



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 1 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para **Estudante especial** em disciplinas isoladas no Programa de Pós-Graduação em Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A matrícula como estudante especial em disciplinas isoladas é permitida a:

1.1.1 Portador de diploma e/ou de certificado de conclusão de curso de graduação ou equivalente, desde que não possua registro de estudante regular em curso pós-graduação **stricto sensu** no âmbito da UFMS; ou

1.1.2. Estudante de graduação, desde que tenha cumprido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do Curso.

1.2. A inscrição para estudante especial em disciplinas isoladas no Programa de Pós-Graduação em Educação é gratuita

1.3. A porcentagem total de créditos das disciplinas que o estudante especial poderá cursar não deve ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos exigidos para diplomação no Curso, sendo possível a matrícula em apenas uma disciplina no semestre letivo de 2024.1, objeto do presente edital

1.3.1. As disciplinas com previsão de oferta de vaga para estudante especial, para o semestre de 2024.1, estão disponíveis e regulamentadas pela RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO Nº 2.141-CAS/CPTL/UFMS, DE 3 DE JANEIRO DE 2024, disponível em: <https://ppgeducacaocptl.ufms.br/files/2024/02/CPTL-n-2141-de-03-01-2024.-1.pdf>

1.3.2. A inscrição de estudante especial em disciplinas isoladas está condicionada ao número de vagas ofertadas em cada disciplina conforme especificado na RESOLUÇÃO Nº 2.141-CAS/CPTL/UFMS, DE 3 DE JANEIRO DE 2024 e de acordo com o disposto nas normas para Pós-Graduação Stricto Sensu;

1.3.3. Os docentes responsáveis pelas disciplinas com oferta de vagas para estudantes especiais têm autonomia para deferimento e ou indeferimento das inscrições, não cabendo ao candidato recurso sobre a decisão;

1.4. O estudante especial receberá idêntico tratamento dispensado ao estudante regular, no que se refere à frequência e às avaliações e tem as mesmas obrigações de um estudante regular:

a) Ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença e cumprir com as leituras obrigatórias;

b) Realizar trabalhos, seminários e a avaliações que lhe forem solicitadas e entregar nos prazos acordados com o professor da disciplina.

1.5. Sendo aprovado na disciplina, a partir dos critérios de avaliação definidos pelo docente responsável, o estudante especial em disciplinas isoladas fará jus a um certificado de conclusão de disciplina.

1.6. As dúvidas referente ao processo seletivo devem ser direcionadas para o e-mail: ppgedu.cptl@ufms.br, contendo as seguintes informações:

- a) No campo "assunto" colocar "Dúvida processo seletivo de estudante especial";
- b) No corpo do texto do e-mail deve constar: Nome completo do candidato; CPF; informação solicitada.

1.7. Casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser realizada unicamente pelo formulário do Google disponível no link: <https://forms.gle/fapUcmEvu3aVognZ8>

2.1.1. O preenchimento incorreto de qualquer uma das informações solicitadas no formulário acarretará no indeferimento da inscrição, não cabendo recurso do candidato;

2.1.2. A inscrição deve ser realizada no período compreendido entre os **15/02/2024 e 16/02/2024**.

2.2. No ato da inscrição, no formulário mencionado no item "1" desta seção, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

2.2.1. Para portador de diploma de graduação:

- a) Currículo Lattes atualizado no portal do CNPq, devendo ser gerado na página <http://lattes.cnpq.br/> em formato PDF;
- b) Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar da Graduação em formato PDF;
- c) Comprovante dos requisitos específicos para cursar a disciplina (caso haja);
- d) Documento de identificação com foto (frente e verso).

2.2.2. Para estudante de graduação:

- a) Declaração de matrícula junto ao curso de graduação, com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso já cursada e aprovada;
- b) Histórico escolar do curso de graduação em andamento;
- c) Currículo Lattes atualizado no portal do CNPq, devendo ser gerado na página <http://lattes.cnpq.br/> em formato PDF;
- d) Comprovante dos requisitos específicos para cursar a disciplina (caso haja);
- e) Documento de identificação com foto (frente e verso).

2.3. O número de inscritos sendo superior ao número de vagas disponibilizados a seleção será feita pelo professor responsável pela disciplina com base nos seguintes critérios:

2.3.1. Para portador de diploma de graduação: rendimento acadêmico no curso de graduação (média simples das notas obtidas nas disciplinas cursadas);

2.3.2. Para estudante de graduação: rendimento acadêmico no curso de graduação (média simples das notas obtidas nas disciplinas cursadas);

2.3.3. Como critério de desempate, para ambas modalidades de acesso, será utilizado os seguintes critérios:

- a) terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- b) tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra "a").

3. DOS RESULTADOS

3.1. O resultado da seleção dos estudantes especiais será divulgado na página do Programa <https://ppgeducacaoptl.ufms.br> até o dia **19/02/2024**.

4. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
FASE DE INSCRIÇÃO	
08/02/2024	Publicação e divulgação do edital
15/02/2024 a 16/02/2024	Período de inscrição
FASE DE SELEÇÃO	
19/02/2024	Período de divulgação do resultado de seleção
FASE DE MATRÍCULA	
22/02/2024 a 23/02/2024	Período de Matrícula

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será online, devendo ser realizada impreterivelmente entre às **00h00 do dia 22 de fevereiro de 2024 até às 23h59 do dia 23 de fevereiro de 2024**, pela página inicial do Portal de Pós-Graduação (<https://posgraduacao.ufms.br/portal>) - botão "solicitar matrícula".

5.2. A não realização da matrícula no período descrito ou a realização de matrícula em disciplina diferente daquela para qual o candidato foi aprovado implicará em desistência da vaga.

Três Lagoas, 05 de fevereiro de 2024

PAULO FIORAVANTE GIARETA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fioravante Giareta, Presidente de Colegiado**, em 02/02/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4632619** e o código CRC **2ADCDBF5**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000292/2024-11

SEI nº 4632619